PORTARIA GABCM/MPC Nº 03/2017

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 030.2017.001

Considerando a deflagração, pelo Ministério Público Estadual, da Operação Isonomia, para investigar a contratação irregular de escritório de advocacia situado em Uberlândia para a prestação de serviços de compensação de créditos tributários por prefeituras do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:

Considerando que a operação envolve matéria de competência concorrente do MPC e do TCE; e

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso II e §1º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso das atribuições ministeriais, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar a eventual prática de irregularidade na contratação do escritório Costa Neves Sociedade de Advogados, por meio de inexigibilidade, pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Canápolis, Centralina, Carmo do Paranaíba, Patrocínio, Presidente Olegário e Perdizes.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2017.

Cristina Andrade Melo Procuradora do Ministério Público de Contas